

202100036008125



Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 22/2026 - GOINFRA

QUARTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2021 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, NESTE ESTADO, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 e Decreto Nº 10.569, de 10 de outubro de 2024**, e por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.166.607 – SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.080.231-51**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.127.430/0001-31, com sede administrativa na Avenida Belchior de Godoy, nº 152, Centro, CEP. 75770-000, Ananguera, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **MARCELO MARTINS DE PAIVA, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2914439 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 851.774.741-00**, Residente e Domiciliado em Ananguera, Estado de Goiás, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, do Decreto Estadual nº 10.333, de 23 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e decorrente da solicitação do Município através do Ofício 186/2025 (84001048) de